



# Fortaleza

PREFEITURA

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9349

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
<b>MODALIDADE:</b>	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P294926/2023</b>
<b>OBJETO RESUMIDO:</b>	CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM INTEGRAR O BANCO DE PARECERISTAS DA SECULTFOR PARA, EM SENDO CONVOCADO, PRESTAR SERVIÇOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER(ES) A RESPEITO DE PROJETOS INSCRITOS RELACIONADOS A LEI PAULO GUSTAVO EM SELEÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA SECULTFOR.
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 A 20 DE SETEMBRO DE 2023.</b>
<b>DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:</b>	25 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10H
<b>QUEM PODE PARTICIPAR:</b>	PESSOAS FÍSICAS E MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
<b>REMUNERAÇÃO:</b>	OS PARECERISTAS CREDENCIADOS, QUANDO CONTRATADOS, FARÃO JUS À SEGUINTE REMUNERAÇÃO: <b>a) PISO MÍNIMO DE R\$ 2.300,00</b> (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA ANÁLISE DE ATÉ 20(VINTE) PROJETOS RELATIVOS AO MESMO EDITAL. ACIMA DE 20 (VINTE) PROJETOS RECEBERÁ O MONTANTE DE <b>R\$ 100,00</b> (CEM REAIS) PARA CADA PROJETO EXCEDENTE, NÃO EXCEDENDO AO LIMITE DE R\$ <b>6.000,00</b> (SEIS MIL REAIS). <b>b) PISO MÍNIMO DE R\$ 3.000,00</b> (TRÊS MIL REAIS) PARA OS PARECERISTAS DE LONGAS METRAGENS E SERIADOS PARA ANÁLISE DE ATÉ 20 (VINTE) PROJETOS RELATIVOS AO MESMO EDITAL. ACIMA DE 20 (VINTE) PROJETOS RECEBERÁ O MONTANTE DE <b>R\$ 140,00</b> (CENTO E QUARENTA REAIS) POR PROJETO EXCEDENTE, COM LIMITE MÁXIMO DE R\$ <b>7.000,00</b> (SETE MIL REAIS).
<b>VIGÊNCIA:</b>	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO É DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DOM, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, do Plano Fortaleza 2040, da Lei Municipal nº 9.904/2012, que dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura – SMFC, bem como das Metas 04, 05, 07 e 24 do Plano Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 9.989/2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a abertura de procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas (MEI) que irão compor a Comissão Autônoma de Avaliação de Projetos (CAAP), para prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais submetidos através dos editais referentes à Lei Paulo Gustavo, que será regido pelas normas supramencionadas e pelas disposições deste Edital.

## **1. DO OBJETO DO EDITAL**

**1.1.** O presente edital tem como objeto o credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, residentes ou não no Ceará, interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos culturais que irão compor a **Comissão Autônoma de Avaliação de Projetos (CAAP)**, para selecionar os projetos inscritos nos editais e outros mecanismos de seleção pública provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza, realizados pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

**1.2.** Todos aqueles que se inscreverem no Edital, preenchidos os requisitos exigidos, serão credenciados e passarão a compor um Banco de Pareceristas da SECULTFOR, para executar o objeto quando convocados.

**1.3.** Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária, em função da programação das análises e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos junto à **SECULTFOR**.

**1.3.1** O credenciamento não garante necessariamente a contratação, que dependerá da necessidade da Administração Pública.

## **2. DAS CATEGORIAS OBJETO DE CREDENCIAMENTO**

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

**2.1.** O credenciamento de que trata este Edital será dividido por categorias que se orientarão em razão de áreas ou sub-áreas artístico-culturais, nos termos das especificações previstas no **ANEXO I - ÁREAS DE ATUAÇÃO OBJETO DO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA**.

**2.2.** Cada candidato(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas de atuação, identificando a principal e a secundária, dentre todas as áreas culturais descritas no **ANEXO I - ÁREAS DE ATUAÇÃO OBJETO DO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA**, desde que comprove experiência profissional nas 02 (duas) áreas escolhidas e indique a área principal de atuação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar e ser credenciados neste Edital **PESSOAS FÍSICAS** e **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, residentes ou não no Estado do Ceará, que preencham os requisitos previstos.

**3.2. Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de participação:**

**3.2.1.** Ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;

**3.2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**3.2.3.** Estar em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual, municipal, bem como, no caso de microempreendedor individual, FGTS e débitos trabalhistas;

**3.2.3.1.** A regularidade deverá ser comprovada em razão do município de residência ou sede do profissional.

**3.2.4.** Não estar impedida de contratar com a Administração Pública, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

**3.2.5.** No caso de Microempreendedor Individual, a participação fica condicionada à compatibilidade da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE às áreas de atuação do presente Edital, bem como o segmento.

**3.2.5.1. Os cadastros aceitos para Microempreendedor Individual (MEI) são:**

**a)** 8592-9/99-01 - Ensino de Arte e Cultura Não Especificado Anteriormente;

**b)** 8299-7/99-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

**3.3. É vedada a participação neste Chamamento Público de:**

**3.3.1.** Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e na CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

**3.3.2.** Proponentes que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**3.3.3.** Parecerista que seja proponente em qualquer linguagem ou categoria dos Editais da SECULTFOR.

**3.4.** Para fins de comprovação de que o proponente atende às condições de participação e não se enquadra em nenhuma das vedações previstas neste item, este deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO III)**, que deverá ser **ANEXADO** ao Mapa Cultural, a fim de viabilizar a sua visualização perante a Comissão Especial de Licitação – CEL.

**3.5.1.** As declarações referidas no item 3.4 deverão ser enviadas pela SECULTFOR à CLFOR juntamente com a lista de inscritos e serão analisadas na Sessão de Abertura.

**3.5.2.** A falta desta declaração assinada pelo proponente será motivo de **NÃO PARTICIPAÇÃO**, ou seja, os documentos de habilitação e avaliação técnica não serão analisados.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e realizadas **EXCLUSIVAMENTE** *online* pelo site <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>.

**4.2.** Para efeito de inscrição neste Chamamento Público, todos(as) os(as) interessados(as) deverão estar cadastrados(as) como Agente Individual (Pessoa Física) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>, bem como vinculá-lo na Ficha de Inscrição *online* do presente credenciamento.

**4.3.** Para validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar a **Ficha de Inscrição** através do *login* do seu Agente Individual no Mapa Cultural e preencher **OBRIGATORIAMENTE** todos os dados, bem como anexar a documentação solicitada na Ficha de Inscrição.

**4.4.** Para validação da inscrição, o **cadastro no Mapa Cultural do Ceará**, bem como a **ficha de inscrição *online***, deverão estar **obrigatoriamente** preenchidos com as seguintes informações:

**4.4.1** Dados Cadastrais solicitados no Mapa da Cultural:

##### **AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física)**

- a) Nome completo;
- b) Nome artístico, quando houver;
- c) Nome social, quando houver;

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

- d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
- e) Data de expedição do RG;
- f) Órgão expedidor do RG;
- g) UF do RG;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Endereço residencial completo, com CEP;
- j) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- k) E-mails;
- l) Data de nascimento;
- m) Nacionalidade/naturalidade;
- n) Gênero;
- o) Estado civil;
- p) Escolaridade;
- q) Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico do Candidato, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório);
- r) Apresentação de Portfólio com *links* ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área da Cultura a qual está se candidatando (obrigatório).

**PESSOA JURÍDICA (MEI):**

Documentos do representante legal da empresa/ MEI

- a) Certificado de Microempreendedor Individual (MEI)
- b) Cópia do CPF do representante legal;
- c) Cópia de documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, etc) com foto do representante legal;
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal emitido nos últimos 90 (noventa) dias. O comprovante a ser apresentado deve estar em nome do representante legal. Não havendo, deverá ser apresentada, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada.

**4.4.1.1** A comprovação da qualificação no **campo cultural** se dará mediante a comprovação da satisfação de, no mínimo, uma das seguintes condições:

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

a) Pesquisadores ou profissionais do setor cultural com pós-graduação concluída com temática na área cultural, conjugada com mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional no campo cultural;

b) Profissionais do setor cultural com mínimo de 02 (dois) anos de experiência, conjugados com pelo menos 02 (duas) atuações prévias comprovadas como Parecerista em processos seletivos no campo cultural;

c) Profissionais do setor cultural com experiência relacionada a questões de gênero, das orientações e identidades sexuais, de raça, etnia, juventude, periferias urbanas e rurais e em áreas de vulnerabilidade social, com no mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional no campo cultural e com pelo menos 01 (uma) atuação prévia comprovada como Parecerista em processos seletivos no campo cultural.

**4.4.1.2** A comprovação de conclusão de pós-graduação a que se refere o item 4.4.1.1 alínea “a”, deverá ser realizada por meio da apresentação de certificado de conclusão e de documento em que conste o título do trabalho de conclusão.

**4.4.1.3.** A comprovação de atuação como Parecerista a que se refere o ítem 4.4.1.1, alíneas “b” e “c” deverá ser realizada por meio da apresentação de declaração, certificado, contrato e/ou publicação em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção.

**4.4.1.4.** A comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação se dará mediante a apresentação de portfólio, clipping de mídia, declarações/certificados de realização de atividades, dentre outros documentos.

**4.4.1.5.** Possuir qualificação no campo cultural necessária para avaliação e/ou elaboração dos pareceres sobre os projetos, devendo possuir as seguintes habilidades:

**a)** Domínio da legislação aplicada aos respectivos editais no âmbito da Secretaria da Cultura de Fortaleza e outras legislações;

**b)** Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

**c)** Conhecimento de gestão de projetos culturais;

**d)** Conhecimento para a elaboração de pareceres que atendam ao Edital.

**4.4.2. Documentos a serem inseridos no Formulário de Inscrição:**

**a)** Cópia da Carteira de Identidade e CPF (obrigatório);

**b)** Cópia do comprovante de residência ou declaração na forma da Lei;

**c)** Cópia de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mencionada na ficha de inscrição (quando for o caso).

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

**4.4.2.1.** Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser anexada declaração comprobatória de residência emitida pelo(a) titular.

**4.5.** Para melhor desempenho no momento da inscrição *online*, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.

**4.6.** A inscrição é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

**4.7.** Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da SECULTFOR ou CLFOR ou materiais postados via Correios.

**4.8.** A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do último dia de inscrição.

**4.9.** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais, inclusive aquelas solicitações de credenciamento com “*status*” de rascunho.

**4.10.** Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.

**4.11.** Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**4.12.** A SECULTFOR disponibilizará atendimento aos candidatos(as) em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do endereço eletrônico (*e-mail*) **credenciamento.parecerista@secultfor.fortaleza.ce.gov.br**, e pelo contato telefone (85) 98413-4140 ou (85) 3105 – 1403.

## **5. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Os critérios de pontuação adotados para a análise do mérito dos candidatos habilitados serão de acordo com a qualificação artística e técnica, conforme os seguintes critérios objetivos:

ÁREAS ESPECÍFICAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Formação	Nível superior Doutorado/Pós-doutorado	05 pontos
	Nível superior -	04 pontos

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

	Mestrado/Especialização	
	Nível superior - Graduação na área cultural	03 pontos
	Nível superior em outras áreas	02 pontos
	Formação técnica	01 pontos
b) Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos	01 (Um) ponto por cada participação em comissões de análise de projetos culturais	Até 10 pontos
c) Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos dez anos	02 (Dois) pontos por ano de experiência	Até 20 pontos
d) Experiência profissional na área de elaboração e gestão de políticas culturais	01 (Um) ponto por ano de experiência	Até 5 pontos
e) Ter sido aprovado como proponente em projetos culturais em editais ou leis de incentivo à cultura – nível nacional	02 (Dois) pontos por projetos aprovados	Até 10 pontos
f) Ter sido aprovado como proponente em projetos culturais em editais ou leis de incentivo à cultura – nível estadual	Um ponto por projetos aprovados	Até 05 pontos
<b>Total</b>		<b>65 pontos</b>

**5.1.1.** A pontuação máxima de cada credenciado(a) será de **65 pontos**, não havendo pontuação mínima para a classificação.

**5.1.2.** Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.

**5.1.3.** Havendo empate de pontuação entre os candidatos será utilizado o desempate com

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

prioridade para o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios “a”, caso persista o empate será considerada a maior pontuação do critério “b” e, assim, sucessivamente, conforme item 5.1.

**5.1.4.** Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.

## **6. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DOS RESULTADOS**

**6.1.** O processo de credenciamento será realizado por comissões de Seleção e Avaliação, formadas por integrantes da equipe da SECULTFOR, que serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada no DOM, para verificação das condições de participação, do atendimento dos requisitos, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

**6.2.** Serão considerados credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital.

**6.3.** Após análise das Comissões, o Resultado Preliminar será divulgado com a relação nominal dos credenciados em ordem decrescente conforme pontuação, no portal <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>, no Diário Oficial do Município – DOM e nas redes sociais da SECULTFOR.

**6.4.** Após a publicação do Resultado Preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado no **DOM**.

**6.4.1.** Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital e deverão ser protocolados na Central de Licitações – CLFOR, por meio do sítio "<https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br>", sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, e endereçados à Comissão Especial de Licitações - CEL nas datas e horários previstos.

**6.4.2** O prazo para apresentação de contrarrazões será de 02 (dois) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

**6.5.** Decididos os recursos interpostos, será publicado o **RESULTADO FINAL** no portal <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município – DOM (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>).

**6.6.** A **HOMOLOGAÇÃO** do certame será divulgada no site <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e publicada no Diário Oficial do Município – DOM (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>).

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** Os credenciados integrarão o Banco de Pareceristas da SECULTFOR e poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira orçamentária, em função da programação das análises e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos junto à SECULTFOR.

**7.2.** Os credenciados serão convocados de acordo com a ordem decrescente de pontuação em cada categoria, mantendo-se a sequência, ou seja, a começar pelo primeiro e assim sucessivamente, bem como realizado o rodízio, quando todos os credenciados já tiverem sido convocados.

**7.3.** Uma vez convocado, o(a) parecerista credenciado(a) terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para manifestar interesse em prestar o serviço, de forma expressa por *e-mail*, sob pena de descredenciamento.

**7.3.1.** Os convocados que rejeitarem a prestação de serviços ou se declararem impedidos de atuar perderão a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

**7.4.** Quando da anuência à prestação dos serviços o(a) parecerista deverá apresentar as seguintes certidões atualizadas:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em caso de MEI);
- e)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (em caso de MEI).

**7.4.1.** Somente serão contratados os(as) pareceristas que se encontram em condições de regularidade fiscal e adimplência.

**7.5.** Os(as) pareceristas credenciados(as) não poderão assumir mais que 02 (duas) comissões simultaneamente.

**7.6.** Em caso de inexistência de credenciados em determinada categoria será facultado à Administração convidar credenciado em categoria com pertinência temática a fim para prestar serviço, observada a ordem de credenciamento e a anuência expressa do credenciado.

**7.7.** A Secretaria da Cultura se reserva o direito de convidar outros(as) profissionais para compor as Comissões de Avaliação e Seleção na ocorrência dos seguintes casos quando:

- I.** Não houver inscrições suficientes neste Edital;
- II.** Não houver profissional com o perfil adequado ao Edital específico;
- III.** Houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes credenciados.

## **8. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** As contratações decorrentes deste Chamamento Público serão realizadas por meio de Contrato a ser firmado entre a SECULTFOR e o parecerista convocado, conforme condições dispostas neste edital.

**8.2.** As solicitações serão enviadas com a respectiva ordem de Serviço, na qual constará a identificação da parte beneficiária, o regime de execução e o prazo da entrega, observada a legislação pertinente.

**8.3.** Os pareceres elaborados em desacordo com o projeto e com as exigências deste Edital poderão ser reenviados ao contratado(a) para reelaboração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** A avaliação dos projetos dos editais será realizada de forma virtual.

### **9.2. São obrigações dos pareceristas:**

**9.2.1** Avaliar os projetos e emitir parecer atentando rigorosamente aos critérios editalícios, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

**9.2.2.** Analisar os preços e custos, quando for o caso, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto, com os valores praticados pelo mercado;

**9.2.3.** Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, alinhamento, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos;

**9.2.4.** Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Avaliação e Seleção;

**9.2.5.** Manter sigilo sobre quaisquer informações constante do processo de avaliação, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**9.2.6.** Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades;

**9.2.7.** Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista.

**9.2.8.** Realizar a análise e emissão de parecer na modalidade a distância, através da plataforma eletrônica Mapa Cultural do Ceará ou plataforma-método eletrônico designado pela Administração Pública.

**9.2.9.** Comunicar formalmente à SECULTFOR os motivos de ordem técnica que impossibilitem a

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

conclusão do parecer, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega, indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.

**9.3. São obrigações da contratante:**

- 9.3.1.** Disponibilizar ao avaliador/parecerista as informações necessárias à execução dos serviços.
- 9.3.2.** Dar ciência ao avaliador/parecerista, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à contratante corrigir as atecnia verificadas.
- 9.3.3.** Informar ao avaliador/parecerista, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega do parecer.
- 9.3.4.** Remunerar os serviços prestados pelo avaliador/parecerista.
- 9.3.5.** Promover as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços.

**10. DA REMUNERAÇÃO**

**10.1.** Os pareceristas credenciados, quando contratados, farão jus à seguinte remuneração:

**b)** Piso mínimo de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) para análise de até 20 (vinte) projetos relativos ao mesmo edital. Acima de 20 (vinte) projetos receberá o montante de **R\$ 100,00** (cem reais) para cada projeto excedente, não excedendo ao limite de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**c)** Piso mínimo de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para os pareceristas de Longas Metragens e Seriadados para análise de até 20 (vinte) projetos relativos ao mesmo edital. Acima de 20 (vinte) projetos receberá o montante de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) por projeto excedente, com limite máximo de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

**10.1.1.** Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos nos termos da legislação vigente.

**10.1.2.** O pagamento será realizado em qualquer conta corrente, de preferência do Banco Bradesco S.A. A conta informada pelo parecerista deverá ser de sua titularidade, não sendo aceitas contas digitais.

**10.1.3.** O(a) parecerista somente fará jus ao pagamento da remuneração se cumpridas todas as exigências estabelecidas em contrato, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres no prazo determinado.

**10.1.4.** O recebimento do parecer **não exclui a obrigação** do parecerista de complementá-lo, quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação;

**10.1.5.** O recebimento dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

**10.2.** Reserva-se à SECULTFOR o direito de redistribuir as análises e emissão de parecer entre os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente;

**10.3.** Nos casos de recurso contra o resultado do edital, será encaminhado ao parecerista que emitiu o parecer técnico, contestado, para que este faça uma nova análise, sem direito a remuneração extra por isso.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

**11.1. O candidato(a) credenciado(a) não poderá receber projetos para avaliação quando:**

**a)** Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;

**b)** Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente; ou o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

**11.2.** Ocorrendo quaisquer das situações acima, o(a) parecerista deverá se declarar impedido(a), sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, cabendo à SECULTFOR retirá-lo(a) da Comissão da Avaliação e Seleção, substituindo-o por outro(a) parecerista credenciado(a).

**11.3.** Verificado o impedimento, a SECULTFOR poderá, a qualquer tempo, excluir o(a) parecerista, rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e as previstas neste edital.

## **12. DO DESCRENCIAMENTO**

**12.1.** A SECULTFOR pode, a qualquer momento, solicitar aplicação das devidas penalidades conforme contrato celebrado, bem como a rescisão contratual, se verificada inexecução ou execução insatisfatória dos serviços ou descumprimento das disposições mencionadas neste Edital.

**12.2.** Previamente à aplicação de penalidades sempre será garantido o contraditório e a ampla defesa ao credenciado.

**12.3.** O presente credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento ser solicitado, pelo credenciado, o seu descredenciamento mediante aviso por escrito, encaminhado ao [e-mail credenciamento.parecerista@secultfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:credenciamento.parecerista@secultfor.fortaleza.ce.gov.br).

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

**12.3.1.** O prazo para o descredenciamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso pela SECULTFOR, mantendo-se, durante este período, a condição de credenciado e as obrigações decorrentes, nos termos deste Edital.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Pela inexecução ou execução parcial do parecer ou das demais obrigações do(a) parecerista e se constatada a não veracidade de algumas das informações prestadas, o(a) parecerista credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
- c) Descredenciamento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

**13.2. Para efeito deste Edital, inexecução ou execução parcial do parecer significa:**

- a) Entrega de parecer incompleto ou insuficiente, ou seja, em contrariedade ao disposto no edital;
- b) Entrega do parecer técnico pelo credenciado fora dos prazos estipulados;
- c) Entrega de parecer cujo teor esteja em desacordo com as regras do edital para o qual foi convocado.

**13.3.** A sanção prevista na alínea "c" do subitem 13.1 poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993 ou de terem vínculo com a Administração Pública:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do concurso;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

**13.5.** A contratação poderá ser rescindida, nos termos da legislação aplicável, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da SECULTFOR ou ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, devendo os casos de rescisão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

#### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

**14.1.** O prazo de vigência do presente credenciamento é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Homologação.

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

**15.2.** A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta dos recursos do Governo Federal disponibilizado para este fim.

- **Unidade Orçamentária:** 32101
- **Classificação:** 1 3.392.0194.1188.0001
- **Elementos de Despesas:** 335041,339048,339041
- **Fonte:** 01.500.0000.00.01

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela SECULTFOR.

**16.2.** Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do parecerista credenciado e não convocado, bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.

**16.3.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos enviados, sendo a SECULTFOR isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**16.4.** Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

**16.5.** Dúvidas poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF e-mail [credenciamento.parecerista@secultfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:credenciamento.parecerista@secultfor.fortaleza.ce.gov.br) e pelo contato telefone (85) 98413-4140 ou (85) 3105 – 1403.

**16.6.** O presente Edital contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes.

ANEXO I – Áreas de Atuação das Condições de Parecerista;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Declaração de Atendimento das Condições de Participação.



**Fortaleza**

PREFEITURA

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Elpídio Nogueira Moreira

**Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza**

VISTO: ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR

**ANEXO I - ÁREAS DE ATUAÇÃO OBJETO DO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA**

Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	MÚSICA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Composição, arranjo e execução de obra musical para orquestra, bandas, grupos de câmara, dentre outras formações musicais;</li><li>- Produção, registro e difusão musical em diversos meios e suportes físicos e digitais;</li><li>- Pesquisa, memória e publicação na área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências, Intercâmbios, dentre outras ações educativas.</li><li>- Difusão: mostras, festivais e circuitos de shows;</li><li>- Gestão e manutenção de bandas e grupos musicais;</li><li>- Gestão e manutenção de estúdios e demais espaços musicais;</li><li>Licenciatura ou Educação musical;</li><li>- Gestão Cultural</li></ul>
2	TEATRO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação, direção e produção de espetáculos; Pesquisa, memória e publicações na área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, dentre outras ações educativas;</li><li>- Difusão: mostras, festivais e circuitos de espetáculos;</li><li>- Gestão de Infraestrutura e programação;</li><li>- Gestão e manutenção de grupos e companhias</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
3	DANÇA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação e direção de montagem de espetáculos de dança;</li><li>- Pesquisa, memória e publicações da área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, intercâmbios, dentre outras ações educativas na área da dança;</li><li>- Difusão: mostras, festivais, bienais e circuitos de espetáculos;</li><li>- Gestão e manutenção de grupos e companhias.</li></ul>

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

4	<b>CIRCO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação e direção de montagem de espetáculos circenses;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas;</li><li>- Pesquisa, memória e publicações da área;</li><li>- Gestão e manutenção de grupos, companhias e circos de lona;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
5	<b>LITERATURA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação literária; Edição e produção de livros, revistas e demais:</li><li>Literatura: publicações em diversos meios e suportes;</li><li>- Pesquisa e memória na área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, de cursos, oficinas, residências, dentre outras ações educativas;</li><li>- Difusão: saraus, colóquios, fóruns, festas literárias, bienais e feiras de livros;</li><li>- Gestão de editoras, livrarias, sebos, dentre outros espaços ligados ao mercado editorial; Gestão e manutenção de bibliotecas e outros espaços de leitura;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
6	<b>ARTES VISUAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação, curadoria e/ou produção de obras e ou/montagens de exposição em quaisquer suportes: pintura, desenho, gravura, escultura, objeto, grafite, instalação, performances, vídeoarte, artes digitais, arte eletrônica, arte cibernética, artes gráficas e design;</li><li>- Difusão: Feiras, mostras, circuitos artísticos no campo das artes visuais;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas;</li><li>- Pesquisa e publicações da área;</li><li>- Curadoria ou gestão de museus, galerias, ateliês, escolas de artes visuais, dentre outros espaços;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>



# Fortaleza

PREFEITURA

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9349

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

7	<b>FOTOGRAFIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação de ensaios fotográficos;</li><li>- Curadoria, montagem de exposições e instalações fotográficas;</li><li>- Pesquisa, memória e publicações na área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências, dentre outras ações educativas;</li><li>- Difusão: mostras, festivais, intercâmbios e circuitos de exposições;</li><li>- Curadoria ou gestão de museus, galerias, ateliês, escolas de artes visuais, dentre outros espaços;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
8	<b>MODA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação e produção de peças e coleções; Pesquisa e publicações na área;</li><li>- Formação: cursos, seminários, oficinas, outras ações formativas relacionadas a Museus - Educação Museu;</li><li>- Gestão de ateliês, escolas, incubadoras e empreendimentos na área de design e moda;</li><li>- Pesquisa, memória e publicações da área;</li><li>- Difusão: mostras, feiras, rodadas de negócios, circuitos expositivos, dentre outros;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
9	<b>INTERSETORIALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cultura e Educação;</li><li>- Cultura e Direitos Humanos;</li><li>- Cultura, Gênero e Diversidade Sexual;</li><li>- Economia da Cultura e Economia Criativa;</li><li>- Cultura e Acessibilidade;</li><li>- Cultura e Desenvolvimento;</li><li>- Cultura, Comunicação e Novas Mídias;</li><li>- Cultura e Meio Ambiente;</li><li>- Direitos Culturais;</li><li>- Políticas Públicas e Gestão Cultural;</li><li>- Produção de Eventos Culturais;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>



# Fortaleza

PREFEITURA

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9349

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

<b>10</b>	<b>CULTURA TRADICIONAL POPULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais;</li><li>- Festejos tradicionais populares (Ciclo carnavalesco, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros.);</li><li>- Registro e salvaguarda de bens culturais;</li><li>- Expressões Culturais Afro-brasileiras;</li><li>- Culturas Indígenas;</li><li>- Culturas Ciganas;</li><li>- Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão;</li><li>- Formação: projetos pedagógicos na área de educação patrimonial, cursos, oficinas e demais ações formativas;</li><li>- Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
<b>11</b>	<b>ARTESANATO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação e produção de peças;</li><li>- Pesquisa e publicações na área do artesanato;</li><li>- Formação: cursos, seminários, oficinas, outras ações formativas relacionadas ao artesanato e seus segmentos; Gestão de ateliês de artesanato;</li><li>- Empreendimentos na área de artesanato;</li><li>- Difusão: mostras, feiras, rodadas de negócios, Circuitos expositivos, dentre outros;</li></ul>

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

12	AUDIOVISUAL	<ul style="list-style-type: none"><li>- Produção de conteúdo audiovisual de curta e longa metragem, incluindo rádios e TVs educacionais e culturais;</li><li>- Produção de conteúdo audiovisual de seriados;</li><li>- Produção de conteúdo audiovisual de animação:</li><li>- Direção, Coordenação e Produção de Eventos Técnicos - Festivais, Mostras, Seminários, Eventos de Mercado e circuitos de exibição;</li><li>- Difusão de acervo e conteúdo audiovisual em diversos meios e suportes;</li><li>- Direção e desenvolvimento de roteiros;</li><li>- Produção televisiva;</li><li>- Desenvolvimentos de jogos eletrônicos de caráter educativo e cultural;</li><li>- Direção e Gerência de Conteúdo para canais ou plataformas;</li><li>- Programação de salas de cinema;</li></ul> Distribuição de conteúdos para salas de cinema e outras plataformas. <ul style="list-style-type: none"><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, dentre outras ações educativas;</li><li>- Coordenação de espaços formativos especializados em audiovisual;</li><li>- Formação/Oficina na área audiovisual (tendo ministrado cursos, seminários, oficinas, workshops e palestras);</li><li>- Curadoria e/ou Gestão de cinema e cineclubes;</li><li>- Pesquisa, memória e publicações da área;</li><li>- Comunicação Social;</li><li>- Gestão de salas de exibição</li></ul> = Gestão Cultural.
----	-------------	---

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

<b>13</b>	<b>ÁREAS TÉCNICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação e circulação de ações culturais;</li><li>- Pesquisa, memória e publicações da área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, intercâmbios, dentre outras ações educativas no campo das áreas técnicas;</li><li>- Difusão: mostras, festivais e circuitos de apresentação nas áreas técnicas;</li><li>- Curadoria de trabalhos para galerias, ateliês, espaços urbanos, dentre outros espaços;</li><li>- Produção de/em diversos contextos de Eventos/Seminários/Festivais/Mostras, entre outros, voltados para as áreas técnicas;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
<b>14</b>	<b>PERFORMANCE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação e circulação de ações performáticas;</li><li>- Pesquisa, memória e publicações da área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, intercâmbios, dentre outras ações educativas no campo da performance;</li><li>- Difusão: mostras, festivais e circuitos de apresentação de performance;</li><li>- Curadoria de trabalhos para galerias, ateliês, espaços urbanos, dentre outros espaços;</li><li>- Produção de/em diversos contextos de Eventos/Seminários/Festivais/Mostras, entre outros, voltados para a performance;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
<b>15</b>	<b>MÍDIAS DIGITAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação e Produção de jogos</li><li>- Pesquisa, memória e publicações da área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, intercâmbios, dentre outras ações educativas no campo</li><li>- Difusão: mostras, festivais e circuitos de eventos digitais;</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>



# Fortaleza

PREFEITURA

## Central de Licitações

EDITAL Nº 9349

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

<b>16</b>	<b>HUMOR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criação, direção e produção de espetáculos;</li><li>- Pesquisa, memória e publicações e área;</li><li>- Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências, dentre outras ações educativas;</li><li>- Difusão mostras, festivais, intercâmbios e circuitos diversos;</li><li>- Manutenção de grupos e companhias</li><li>- Gestão Cultural.</li></ul>
-----------	--------------	---

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

**ANEXO II– MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Valdevino nº1040, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por \_\_\_\_\_ e do outro lado \_\_\_\_\_ doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si justa e acordado a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento os preceitos de direito público, o Edital nº \_\_\_\_\_ Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, a Lei Complementar Nº 195/2022, o Decreto Nº 11.525/2023, o Decreto Nº 11.453/2023 e o Decreto XXXX (SECULTFOR)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado ao estabelecido no Edital os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de análise de projetos inscritos junto ao edital nº xxxxx,na(s) seguinte(s) linguagem(ns): Música, Teatro, Dança, Circo, Literatura, Artes Visuais, Fotografia, Moda, Intersetorialidades das Políticas Públicas de Cultura, Gestão e Produção Cultural Cultura Tradicional Popular, Artesanato, Audiovisual, Áreas Técnicas, Performance, Mídias Digitais e Humor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

4.1. Prestará serviços em períodos e locais previamente designados pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, nos termos estabelecidos no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito em parcela única.

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida ao(a) CONTRATADO(A) para as devidas correções.

5.2.1. Não será efetuado qualquer pagamento ao(a) CONTRATADO(A), em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas no certame.

5.3. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.3.1. Documentação relativa à regularidade fiscal do(a) CONTRATADO(A) para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a Justiça Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a dotação orçamentária descrita no referido edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua publicação.

7.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DO PARECER TÉCNICO**

8.1. Quanto à entrega do Parecer Técnico:

8.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e conforme as orientações estabelecidas pela CONTRATANTE.

8.1.2. O prazo de entrega do objeto será em períodos previamente designados pela CONTRATANTE, conforme estabelecido em cada Edital analisado.

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do parecer tal qual estipulado no Edital será exclusiva do(a) servidor(a) autorizado(a) pelo órgão CONTRATANTE, encarregado(a) de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos.

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. Será expedido documento de recebimento, após verificação da qualidade e conformidade do parecer, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas.

8.2.2. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos pareceres emitidos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá providenciar a alteração dos pareceres no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e do Edital a ser analisado.

9.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento e apresentados na inscrição.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato.

9.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Emitir nota fiscal após a conclusão dos serviços, bem como proceder com a atualização das certidões de regularidade fiscal.

9.7. A rejeição dos pareceres, que vier a ocorrer por estarem em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o(a) CONTRATADO(A) às sanções legalmente previstas.

9.8. O parecerista não poderá utilizar ou divulgar as informações confidenciais, avaliações ou resultados a que tiver acesso, para gerar benefício próprio, em prejuízo à atividade produtiva e/ou intelectual do(a) proponente e da CONTRATANTE, sob pena de responder perante as normativas de direito civil e penal vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

- 10.1. Solicitar a execução do objeto ao(a) CONTRATADO(A) por meio da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão de empenho.
- 10.2. Proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências do(a) CONTRATADO(A), que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar o(a) CONTRATADO(A), de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos ao(a) CONTRATADO(A) nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Criação e Fomento - COCRIF especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a), sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades, abaixo descritas:

1. Advertência.
2. Multa, cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
4. Declaração de Inidoneidade.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o(a) CONTRATADO(A) recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**Central de  
Licitações**

EDITAL Nº 9349  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADM. Nº P294926/2023

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato , será causa para sua rescisão.

13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões, sem que caiba ao(a) CONTRATADO(A) direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO III -DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, (nome), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor), inscrito (a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado (a) no (endereço completo), na qualidade de Parecerista (proponente pessoa física) ou REPRESENTANTE LEGAL MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras;
- b) Conheço os termos do Regulamento deste Edital bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital com as quais concorda;
- d) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não sou servidor público, prestador de serviços de organização social que possua contrato de gestão com a SECULTFOR, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR e da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
- f) Não participarei de nenhum projeto inscrito para a LEI PAULO GUSTAVO, bem como cônjuge, ascendente, descendentes em qualquer grau, além de sócio comercial;

xxxx (xxx), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número V4DMKQBP

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2605225 e código V4DMKQBP

**ASSINADO POR:**

Assinado por: ELPIDIO NOGUEIRA MOREIRA:07334036387 em 01/09/2023